



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO

Praça Bolívar Andrade, 35 – Centro – CEP 35.537-000 – Passa Tempo – MG

CNPJ - 18.039.503/0001-36

FONE - (37) 3335-1103 | FAX - (37) 3335-1126

PROJETO DE LEI Nº 043/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera o artigo 34 da Lei nº 1.932/24, de 20 de junho de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA TEMPO faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Por força da presente Lei, o artigo 34 da Lei nº 1.932, de 20 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 34 - Além do limite estabelecido no § 3º, do artigo 32, constará também autorização para abertura de créditos adicionais suplementares no valor correspondente a 23% (vinte e três por cento), do valor total fixado para as despesas, da seguinte forma:

- I – 15% (quinze por cento), com recursos originados do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior; e
- II – 8% (oito por cento), com recursos originados do excesso de arrecadação verificado no exercício.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Passa Tempo - MG, 15 de outubro de 2025.

Juscelino Rocha
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO

Praça Bolívar Andrade, 35 – Centro – CEP 35.537-000 – Passa Tempo – MG

CNPJ - 18.039.503/0001-36

FONE - (37) 3335-1103 | FAX - (37) 3335-1126

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 043/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Senhor Presidente, Senhores Vereadores;

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa, o presente projeto de lei, que promove alteração na Lei 1.932/24, de 20 de junho de 2024, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025.

Essa medida busca adequar mencionada norma, para atender ao pleito de alteração de percentuais de autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, constantes em seu artigo 34.

Junto ao presente, estamos encaminhando também um projeto de lei que visa alterar o artigo 7° da lei 1.944, de 23 de dezembro de 2024, que trata do orçamento para o exercício de 2025.

As alterações propostas nas mencionadas leis buscam dar condições e celeridade de execução de recursos existentes e que para melhor servir à população devem acrescer valores ao orçamento vigente.

Na certeza do apoio e compreensão dos Senhores Vereadores, na apreciação e aprovação do presente projeto de lei, registramos consideração e apreço.

Atenciosamente.

Juscelino Rocha
Prefeito Municipal